



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO-UFRPE  
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-UACSA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA-PPGESE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA UFRPE/UACSA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2024**

A Comissão de Consulta designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas de Energia (CCD/PPGESE) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conforme Portaria Nº 003/2024/PPGESE/UACSA/UFRPE, de 24 de setembro de 2024, constituída pelos docentes do PPGESE, os membros titulares EDILMA PEREIRA OLIVEIRA, DENIS KEUTON ALVES e o membro suplente MARCEL AYRES DE ARAÚJO e pelo discente de mestrado EBERTON MAURÍCIO DA SILVA e como suplente a discente de mestrado THAIS COHEN DE ALMEIDA COSTA, comunica aos docentes interessados que, no período de **02 a 05 de novembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do PPGESE para um biênio a contar da data de posse na função, devendo a consulta realizar-se no dia **13 de novembro de 2024**, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo à Resolução Nº 294/2008-CONSU e ao Regimento Interno do PPGESE, além das normas da consulta abaixo descritas.

**NORMAS DA CONSULTA**

**I. Da organização da consulta:**

Art. 1º - A organização da consulta será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta, composta de três docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas de Energia (PPGESE) da UFRPE, sendo dois membros titulares e um suplente, e dois discentes, sendo um titular e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO-UFRPE**  
**UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-UACSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA-PPGESE**

um suplente, a qual terá amplos poderes no que concerne à consulta.

**II. Das inscrições e dos candidatos:**

Art. 2º - As inscrições serão realizadas por e-mail institucional – domínio @ufrpe.br – mediante o envio pelos(as) candidatos(as) do formulário inscrição ao endereço eletrônico [comissao.ppgese.uacsa@ufrpe.br](mailto:comissao.ppgese.uacsa@ufrpe.br), durante o período das **00h00min do dia 02 de novembro até às 23h59min do dia 05 de novembro de 2024.**

Parágrafo único. O assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação: Inscrição/Coordenação/PPGESE.

Art. 3º - O formulário de inscrição (Anexo I deste edital) deverá indicar o nome completo do candidato e de seu eventual substituto, bem como suas assinaturas. Os candidatos receberão o número da sua chapa, de acordo com a ordem de inscrição.

Art. 4º - Poderão inscrever-se para postular o cargo de coordenador do PPGESE e seu substituto eventual professores doutores do quadro permanente do PPGESE lotados nesta Universidade, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução Nº 294/2008-CONSU.

Parágrafo único - O(a) candidato(a), no ato da inscrição, se compromete a acatar as normas neste instrumento descritas.

Art. 5º - Após a divulgação das inscrições (**06 de novembro de 2024**), conforme cronograma apresentado no Anexo II, será permitida a apresentação de recurso entre os dias **07 e 08 de novembro de 2024**, ficando o dia subsequente para sua apreciação, julgamento e homologação das inscrições pela Comissão de Consulta. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) e com inscrições



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO-UFRPE**  
**UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-UACSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA-PPGESE**

homologadas serão divulgados no site <https://ppgese.ufrpe.br/>.

Parágrafo único. O assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação: Recurso das Inscrições/Coordenação/PPGESE.

### **III. Da Consulta Eleitoral:**

Art. 6º - O processo de votação da consulta será online e realizado por meio do sistema Helios Voting, hospedado no domínio da UFRPE ([votar.ufrpe.br](http://votar.ufrpe.br)), em observância ao calendário apresentado no Anexo II deste edital.

Art. 7º - **O eleitor deverá ter um e-mail institucional – domínio @ufrpe.br – para poder votar.**

Art. 8º - Para a escolha da chapa – coordenador do PPGESE e seu substituto eventual, poderão votar na consulta: os docentes credenciados no PPGESE, além de discentes regularmente matriculados no respectivo Programa.

§ 1º Para o cômputo dos votos, será considerada a paridade entre os segmentos docente e discente.

§ 2º A Comissão de Consulta publicará no site <https://ppgese.ufrpe.br/> a lista dos docentes e discentes habilitados a votar na consulta.

§ 3º O eleitor cuja inscrição não estiver validada, poderá recorrer dentro de 72 horas após a divulgação da lista dos habilitados a votar na consulta.

§ 4º Discentes matriculados como aluno especial, conforme Regimento Interno do PPGESE, não participarão deste processo de consulta.

Art. 9º - O voto é secreto e pessoal e o direito de participar da consulta não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO-UFRPE**  
**UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-UACSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA-PPGESE**

poderá ser transferido a terceiros, nem a procurador de qualquer espécie.

Art. 10º - A Comissão de Consulta deverá designar um servidor e um discente da UFRPE para atuarem como Presidente e Secretário durante o processo de consulta, não podendo recair a designação em pessoas que estejam participando do processo como candidato.

§ 1º O Secretário deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 2º A ata deverá ser assinada pelo Presidente, Secretário e componentes da Comissão de Consulta, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram originalmente designados.

Art. 11º - O eleitor deverá votar no sistema de votação com *login* e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico disponibilizado pela Comissão de Consulta.

Art. 12º - A votação será exercida através de sistema eletrônico, diferenciada para cada segmento da comunidade universitária.

Art. 13º - Fica a critério da Comissão de Consulta a promoção e organização de debates públicos *online* entre os(as) candidatos(as) inscritos(as).

#### **IV. Da apuração e dos resultados finais:**

Art. 14º - Após o encerramento da consulta, a apuração deverá ocorrer imediatamente e ser transmitida de forma *online* em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO-UFRPE  
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-UACSA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA-PPGESE**

§ 1º A apuração ocorrerá em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos seguintes indicadores constantes no relatório final da eleição:

- a) verificação do número de votantes por segmento (docentes e discentes);
- b) contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário, bem como do número total de votos em branco; e
- c) divulgação dos resultados preliminares, em ordem decrescente, os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

§ 2º O resultado da consulta será divulgado no site <https://ppgese.ufrpe.br/>.

Art. 15º - A apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada chapa, por segmento universitário – docentes e discentes, e atribuindo-se a seguinte ponderação:

- I. total de votos válidos obtidos pela chapa dividido pelo total de votos válidos obtidos entre os docentes e multiplicado por 50%; e
- II. total de votos válidos obtidos pela chapa dividido pelo total de votos válidos obtidos entre os discentes e multiplicado por 50%.

Art. 16º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maior soma total de pontos dos segmentos identificados nos incisos I e II do Art. 15 deste edital, cabendo à Comissão de Consulta incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes das chapas com a respectiva pontuação e classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO-UFRPE  
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-UACSA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA-PPGESE**

Parágrafo único. Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, o primeiro critério de desempate será favorável à chapa que possua o candidato ao cargo de coordenador com o vínculo mais antigo na UFRPE; persistindo o empate, será eleito aquele com idade maior.

Art. 17º - A Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, ao Presidente do CCD/PPGESE.

**V. Das disposições finais e transitórias:**

Art. 18º - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados.

Parágrafo único. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser enviado ao endereço eletrônico [comissao.ppgese.uacsa@ufrpe.br](mailto:comissao.ppgese.uacsa@ufrpe.br), via e-mail institucional, com o assunto do e-mail contendo a seguinte informação: Recurso do resultado/Coordenação/PPGESE.

Art. 19º - Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de outubro de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO-UFRPE  
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-UACSA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA-PPGESE**

**Comissão de Consulta**

Prof<sup>a</sup>. Edilma Pereira Oliveira  
(Membro Titular - Docente)

Prof. Denis Keuton Alves  
(Membro Titular - Docente)

Eberton Maurício da Silva  
(Membro Titular - Discente)

Prof. Marcel Ayres de Araújo  
(Membro Suplente - Docente)

Thais Cohen de Almeida Costa  
(Membro Suplente - Discente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO-UFRPE  
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-UACSA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA-PPGESE**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - CONSULTA DE COORDENADOR E SUBSTITUTO  
EVENTUAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE  
SISTEMAS DE ENERGIA-PPGESE**

Nome completo do candidato a coordenador (legível):

\_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_ Regime de trabalho: \_\_\_\_\_

Titulação máxima: \_\_\_\_\_ Área de formação (graduação): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome completo do candidato a substituto eventual (legível):

\_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_ Regime de trabalho: \_\_\_\_\_

Titulação máxima: \_\_\_\_\_ Área de formação (graduação): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaramos que as informações prestadas acima são verdadeiras e que estão de acordo com o que estabelece as normas publicadas pela Comissão de Consulta pelo Edital 01/2024.

Cabo de Santo Agostinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ASSINATURA DO CANDIDATO A COORDENADOR**

**ASSINATURA DO CANDIDATO A SUBSTITUTO EVENTUAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO-UFRPE**  
**UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-UACSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA-PPGESE**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
10/10/2024		Envio da Proposta de Edital para aprovação do CCD/PPGESE (regras de consulta)
01/11/2024	-	Publicação de Divulgação do edital
02/11/2024 a 05/11/2024	-	Inscrição das chapas
06/11/2024	A partir das 9h00	Homologação e divulgação das inscrições
07/11/2024 a 08/11/2024	-	Prazo para apresentação de recursos acerca da homologação das inscrições
09/11/2024	-	Análise dos recursos e homologação final das inscrições
<b>13/11/2024</b>	<b>8h00 às 17h00</b>	<b>Realização da consulta</b>
13/11/2024	A partir das 17h10min	Apuração e publicação dos resultados
14/11/2024 a 17/11/2024	-	Período para apresentação de recursos
18/11/2024	-	Análise dos recursos e divulgação do Resultado final
19/11/2024	-	Encaminhamento da Documentação Completa ao Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Engenharia em Sistemas de Energia (CCD/PPGESE)



*EDITAL N° 3/2024 - CESE-CPPGC (11.01.29.17.48)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 29/10/2024 09:10 )*

*ALMIR DE SANTANA ALVES*

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*ESCO-UACSA (11.01.64.01.02.07)*

*Matrícula: ###407#4*

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 29/10/2024 e o código de verificação: 73b43cf46f